



24390000000030



2418000011253



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO SELT Nº 20/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, E A CONCESSIONÁRIA ROTA DE SANTA MARIA S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AGERGS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DAS RODOVIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO.

O **ESTADO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT**, órgão integrante da Administração Direta Estadual, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1.555, 12º e 13º Andar, Praia de Belas, Porto Alegre – RS, CEP 90.110-150, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **Juvir Costella**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a **CONCESSIONÁRIA ROTA DE SANTA MARIA S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do presente CONTRATO de CONCESSÃO, CNPJ nº 41.886.692/0001-02, com endereço à Av. Independência nº 3284, bairro Renascença, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos diretores executivos **Aquilino Espejo Martinez**, espanhol, divorciado, engenheiro, portador do passaporte PAN628725, inscrito no CPF/ME sob o nº 244.689.638-32 e Registro Nacional Migratório (RNM) n.º F302207-C; e, **Ana Claudia Alves Scigliano**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 18.092.289-0 e inscrita no CPF/MF nº 070.401.588-92, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – AGERGS**, representada por sua Conselheira-Presidente, Sra. **Luciana Luso de Carvalho**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico – **PROA n.º 24/3900-0000003-0**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 14.785/2016, e demais legislação pertinente, resolvem acordar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 20/2021, cuja Súmula foi publicada no DOE/RS em

Secretaria de Logística e Transportes
Av. Borges de Medeiros, 1555, 12º e 13º Andar | Praia de Belas
CEP 90110-150 Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3288-5300

Chave: 2418000010253007800062520240918
CRC: 34.6833.8778

Verificado em 24/09/2024 11:58:16

Página 1 de 4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

23/07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto regular a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, na forma da Cláusula Segunda deste instrumento, em decorrência do evento de desequilíbrio reconhecido pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, por intermédio da Resolução Decisória nº 709/2023, de 10 de outubro de 2023, relativo à data de aplicação do 2º reajuste tarifário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, de que trata a Cláusula Primeira, será realizada considerando o valor de R\$ 13.387,00 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais) na próxima Revisão Tarifária Ordinária, em 30/08/2024, com fundamento na Cláusula 20.1.3, item ii, deste Contrato de Concessão (art. 48, inciso II, do Decreto Estadual nº 53.490/17), conforme manifestado expressamente pelo Poder Concedente no âmbito do Processo SEI AGERGS nº 000132-39.00/23-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, bem como em seus anexos, não modificados através do presente Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

Secretaria de Logística e Transportes
Av. Borges de Medeiros, 1555, 12º e 13º Andar | Praia de Belas
CEP 90110-150 Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3288-5300

Chave: 2418000010253007800062520240918
CRC: 34.6833.8778

Verificado em 24/09/2024 11:58:16

Página 2 de 4





24390000000030



2418000011253



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

O presente Termo Aditivo passa a ter eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado – DOE/RS.

E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, a fim de que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, data da última assinatura eletrônica.

JUVIR COSTELLA

Secretaria de Logística e Transportes

Poder Concedente

LUCIANA LUSO DE CARVALHO

AGERGS

Interveniente

AQUILINO ESPEJO MARTINEZ

Concessionária Rota de Santa Maria S.A.

ANA CLAUDIA ALVES SCIGLIANO

Concessionária Rota de Santa Maria S.A.

Testemunhas:

1.

Nome: Andrea Flores Vieira

OAB/RS 30.577

2.

Nome: Rafaela Kroth Lopes

OAB/RS 123.677

3.

Nome: Rafael Cardoso Barros

OAB/PR 62.296

4.

Nome: Leandro Conterato

CPF: 018.424.790-08

Secretaria de Logística e Transportes

Av. Borges de Medeiros, 1555, 12º e 13º Andar | Praia de Belas
CEP 90110-150 Porto Alegre – Rio Grande do Sul

Fone: (51) 3288-5300

Chave: 2418000010253007800062520240918
CRC: 34.6833.8778

Verificado em 24/09/2024 11:58:16

Página 3 de 4



24/09/2024 11:58:15

SELT/GAB/259369608

SEC_ASSINAR_TERMOS_ADIT_ENVIO_AG...

1224



02/10/2024 14:07:12

SELT/PROCSET/4816684

RSM ADITIVO REAJUSTE TARIFÁRIO

242



24390000000030



2418000011253



Nome do arquivo: RSM_Primeiro Aditivo_RD 755_Atraso 2 Reajuste Tarifario_24390000000030.docx

Autenticidade: **Documento íntegro**

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Rafael Cardoso Barros	18/09/2024 18:18:10 GMT-03:00	36950069863	assinatura válida	gov.br
Rafaela Kroth Lopes	19/09/2024 07:36:10 GMT-03:00	03092365097	assinatura válida	gov.br
Leandro Conterato	19/09/2024 09:02:13 GMT-03:00	01842479008	assinatura válida	gov.br
Aquilino Espejo Martinez	19/09/2024 09:24:30 GMT-03:00	24468963832	assinatura válida	gov.br
Ana Claudia Alves Scigliano	19/09/2024 11:22:13 GMT-03:00	07040158892	assinatura válida	gov.br
Percio Lopes Neto	23/09/2024 10:20:54 GMT-03:00	03198455081	assinatura válida	gov.br

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 2418000010253007800062520240918 e CRC 34.6833.8778, em: <https://secweb.procergs.com.br/pr-aaj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 24/09/2024 11:58:16

Página 4 de 4



24/09/2024 11:58:15

SELT/GAB/259369608

SEC_ASSINAR_TERMOS_ADIT_ENVIO_AG...

1225



02/10/2024 14:07:12

SELT/PROCSET/4816684

RSM ADITIVO REAJUSTE TARIFÁRIO

243



Nome do arquivo: RSM_Primeiro_Aditivo_RD_755_Atraso_2_Reajuste_Tarifario_24390000000030_2

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Juvir Costella	25/09/2024 11:12:29 GMT-03:00	28008421053	assinatura válida	
Marcelo Spilki	01/10/2024 15:49:02 GMT-03:00	40712745068	assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

